REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 247

Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução n.º 02/05 - PG

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

TRIBUNALDE CONTAS

Resolução n.º 02/05 - PG

Resolução n.º 02/05 – PG

Assunto: Aprovação do Programa de Fiscalização da Secção Regional da Madeira para 2005

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em 20 de Dezembro de 2005, delibera:

1) Aprovar, nos termos da alínea h) do art.º 75º, conjugada com a alínea b) do art.º 104º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tendo presente os princípios fixados no Plano Trienal 2005 – 2007, os programas anuais de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2006, que constam em anexo à presente Resolução.

2) Não accionar a possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º. 38º da mesma Lei n.º 98/97, não dispensando de fiscalização prévia, em 2006, qualquer serviço ou organismo sujeito à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

3) Manter, para o ano 2006, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do art.º 51º, e no n.º 3 do art.º 107º, igualmente da Lei n.º 98/97, os seguintes valores anuais de receita ou despesa, abaixo dos quais as entidades que prestam contas ficam dispensadas de as remeter:

   a) Estabelecimentos de ensino básico e secundário – € 4.000.000
   b) Outras entidades – € 1.250.000

   As entidades dispensadas da remessa de contas devem organizar e documentar as contas em conformidade com as instruções aplicáveis, e mantê-las em arquivo nos prazos previstos nos art.os 51.º, n.º 5 e 70.º da referida Lei, e enviar à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos prazos legais de prestação de contas, os seguintes documentos:

   a) Mapa da conta de gerência ou Mapa de fluxos financeiros;
   b) Balanço e Demonstração de resultados, se aplicável;
   c) Acta da aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa;
   d) Parecer do órgão de fiscalização, se aplicável;
   e) Relação nominal dos responsáveis.

4) Aprovar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do citado art.º 38º, conjugada com o n.º 3 do art.º 107º, ambos da citada Lei n.º 98/97, a seguinte relação dos serviços ou organismos que, em 2006, no âmbito da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos ou contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia:

   - A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
   - A Câmara Municipal de Ponta do Sol;
   - A Câmara Municipal de Ribeira Brava.

5) As entidades acima indicadas devem manter disponíveis os processos aos actos e contratos não sujeitos a fiscalização prévia por força da lei, por forma a permitir a respectiva verificação pelo Tribunal, devendo ainda remeter àquela Secção Regional, trimestralmente, informação sobre as admissões de pessoal previstas e concretizadas, nomeadamente através de nomeação e de contrato, assim como sobre as despesas referentes às aquisições de bens e serviços e às empreitadas de obras públicas, quando excedam, respectivamente, € 2.500,00 e € 5.000,00.

A informação a prestar à Secção Regional da Madeira, nos termos do parágrafo anterior, pode também ser fornecida em suporte informático, formato Word, Excel, PDF ou Texto Plano, através de disquete de 3,5" ou de CD – ROM gravável (CD – R), sendo esta última a forma preferencial.

Publique-se na II Série do *Diário da República* e na II Série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, nos termos do art.º 9º, n.º 2, alínea e), e n.º 3, da referida Lei n.º 98/97, e comunique-se às entidades seleccionadas, com vista, nomeadamente, ao cumprimento do deliberado no n.º 5.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE, Guilherme d'Oliveira Martins

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-12-14:

- RITA MARIA DE SOUSA, Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - nomeada, em comissão de serviço extraordinária, com vista à sua eventual reclassificação profissional, como Auxiliar Administrativo, durante seis meses, com início em 2005-12-15, sendo remunerada pelo índice 155 do regime geral.

Funchal, 15 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Dinarte Abreu Camacho

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-12-15:

- VANDA JOSÉ ABREU CAMACHO GONÇALVES, Técnico Especialista Principal da carreira técnica de promoção e animação turísticas do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - reclassificada como Técnico Superior Principal da carreira técnica superior do referido quadro de pessoal, com efeitos a partir de 2005-12-15, inclusive, ficando posicionada no escalão 3, índice 590, do regime geral.

Funchal, 19 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Dinarte Abreu Camacho

Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 124/2005, de 19.DEZ, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):
   - Técnico Especialista Principal da carreira técnica de promoção e animação turísticas - um lugar.

2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
   - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Especialista da carreira técnica de promoção e animação turísticas, classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*.

4 - Aárea funcional da categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Promoção Turística, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

4 - Aavaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

   5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:
a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRT- os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):
a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Habilitação académica de base (completa);
c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de turismo ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRT, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal da DRT, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRT.

8 - Acomposição do júri é a seguinte:

Presidente:
- Maria Luísa Marote Perestrelo - Director de Serviços.

Vogais efectivos:
- Licenciada Vanda José Abreu Camacho Gonçalves - Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Clara Faria Cabral de Noronha Caldeira - - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:
- Licenciada Nadia Meroni - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Licenciada Lúcia Maria Vieira de Brito Figueiroa - Técnico Superior de 1.ª classe.

Funchal, 21 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Luísa Marote Perestrelo

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2005.11.28, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

2 - Legislação aplicável:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

3 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva formação e especialidade.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1..ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos com

Licenciatura em Gestão, que satisfaçam os requisitos previstos na alínea c) do art.º 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:

- Ser técnico superior de 1..ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificado de bom.

7 - Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será:

- Avaliação Curricular.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
b) Habilitações literárias;
c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Currículo Vitae detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

12- Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar - - Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

- Dr. Miguel Agostinho de Ornelas Candelária - Subdirector Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Paulo Renato Pestana Faria - Subdirector Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais suplentes:

- Dr. José João Ribeiro Rodrigues - Director de Serviços de Contratualização da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- Dra. Helena Gouveia Sousa - Chefe de Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 19 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIO REGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo Despacho n.º 200/2005, de 19 de Dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeado, em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Contratação e Empreitadas Públicas, do Gabinete Jurídico, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o Dr. PAULO CLODE DE FREITAS, Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, licenciado em Direito.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 2.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 21 de Dezembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de um Estagiário da carreira de Especialista de Informática, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, publicado no JORAM, I série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005.

3 - A remuneração é a correspondente ao índice 400 da escala salarial do grupo de pessoal de informática, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a especialista de informática do grau I nível 2, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) ão estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computadores.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga - 21 A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9004-528 Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova teórica oral de conhecimentos específicos
b) Entrevista profissional de selecção

9.1 - A prova teórica oral de conhecimentos específicos, com a duração de quarenta e cinco minutos, visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à carreira de especialista de informática, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto publicado no JORAM, II Série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2004.

9.2 - A entrevista profissional de selecção avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Serão factores de ponderação os seguintes capacidade de expressão e fluência verbal, motivação e interesse, sentido crítico e sociabilidade, classificados de 0 a 20 valores cada.

10 - Aordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004- 528 Funchal.

13 - requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

13.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

13.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

14.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;

14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na funcão pública, bem como a menção das classificações obtidas em termos qualitativos, se for o caso;

14.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

15 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 14.1 e 14.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 - Os métodos de avalição da classificação final do estagiário, são os seguintes:

a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;

b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for caso, os resultados de formação profissional.

19 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

20 - O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de especialista de informática do grau I nível 2, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

21 - O estágio reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

22 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - -Director de Serviços

Vogais efectivos:

- Dr. Altino Agostinho de Sousa de Freitas - - Director do Gabinete Jurídico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Duarte da Silva Correia - Especialista de Informática Grau 1 Nível 2.

Vogais suplentes:

- Eng.º Humberto Marcelo Pestana Caldeira - - Especialista de Informática Grau 1 Nível 2
- Dr.ª Ana Cristina Silva Martins Monteiro - - Especialista de Informática Grau 2 Nível 1.

23 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 265/88, de 22 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)